



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 156, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Convalida a Resolução 29/2008-CD, de 26 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Curso Técnico em Meio Ambiente subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, ofertado pelo Campus de Cabedelo.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto nos incisos X e XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23052.007503/2008-61 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima reunião extraordinária, de 24 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º Convalidar a **Resolução 29/2008**, “**ad referendum**”, de 26 de dezembro de 2008, que aprova o Curso Técnico em Meio Ambiente Subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, ofertado pelo *Campus Cabedelo*.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior